



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
➡➡ *O futuro é agora!*

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 – TERMO DE PRORROGAÇÃO 01/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, com sede na Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, Centro, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.231.890/0001-43, representada neste ato pela Sra. Elcen Noceira, Secretária Municipal de Educação, denominada gestora do Termo de prorrogação do processo 001/2023, celebrado com APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de SCRPI), com sede a rua Francisco Sanson, nº 155, Vila Saul, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.566.131/0001-06, representada neste ato, por seu presidente ERIK LEONARDO MANFRIM, portador da cédula de identidade RG nº 13.481.508-7 e inscrito no CPF/MF nº 089.729.118-28, doravante OSC, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, resolvem firmar o presente Apostilamento, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente certidão tem como objeto a repactuação do Plano de Trabalho do **Termo de Prorrogação 001/2023**, conforme solicitado pela **OSC** no requerimento nº 52/2025 encaminhado pela **OSC**, datado em 16 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Em virtude de solicitação formal da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo, e considerando a necessidade de adequação do quadro de pessoal vinculado à execução do objeto do Termo de Colaboração, fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Prorrogação nº 001/2023, nos seguintes termos:

I – Substituição da profissional **Gislaine Fátima Basseto**, que exercia a função de professora com carga horária de 40 horas semanais, em razão de seu afastamento. Inicialmente, a substituição foi realizada por **Priscilla Aparecida Ezaki Cardoso Furtado** e, posteriormente, por **Flavia Aparecida de Oliveira dos Santos e Rodrigo Menegazzo**, ambos com carga horária de 20 horas semanais, permanecendo estes dois últimos no desempenho da referida função.

II – Substituição do profissional **Rogério Aparecido Cruz**, na função de professor, por **Mayara de Almeida Martins Esteves**, que assumirá a mesma função.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os demais itens que compõem o Termo de prorrogação e o Plano de Trabalho permanecem inalterados.

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de maio de 2025

Elcen Noceira

Secretária Municipal da Educação